

## Regulamento do Concurso de Fotografia - “NA ÓTICA DA IGUALDADE”

### ENQUADRAMENTO

O Concurso fotográfico “*Na ótica da Igualdade*” é organizado e promovido no âmbito do Plano Municipal para a Igualdade de Género, pelo Município de Vila Verde, pela Associação Conviver e pelo Contrato Local de Desenvolvimento Social (doravante designado por CLDS – 3G), estando aberto à participação do público em geral.

A igualdade entre mulheres e homens é uma questão de direitos humanos e uma condição de justiça social, sendo igualmente um requisito necessário e fundamental para a igualdade, o desenvolvimento e a paz. A igualdade de género exige que, numa sociedade, homens e mulheres gozem das mesmas oportunidades, rendimentos, direitos e obrigações em todas as áreas.

Este concurso tem como intuito dar ênfase promoção da igualdade de género, pretende-se que sejam captadas imagens onde se identifique que todos “os seres humanos são livres de desenvolver as suas capacidades pessoais e de fazer as opções que entenderem, independentemente dos papéis atribuídos a homens e mulheres, e, por outro lado, que os diversos comportamentos, aspirações e necessidades são igualmente considerados e valorizados.

Neste sentido, o Município de Vila Verde, a Associação Conviver e o CLDS – 3G, entenderam promover um Concurso Fotográfico de forma a sensibilizar a consciência da sociedade civil para a promoção da igualdade de género. Pretendemos que sejam recolhidas imagens que mostrem imagem de que a igualdade não é uma miragem mas um facto.

### Cláusula Primeira

#### Objetivos

1. Sensibilizar a sociedade civil para a igualdade entre todos/as;
2. Fomentar o potencial artístico e fotográfico dos/as participantes;
3. Realizar uma semana dedicada ao tema onde as 5 fotos premiadas serão exibidas nas redes sociais;
4. Organizar uma exposição fotográfica na Biblioteca Municipal com todas as fotografias concorrentes do 13 de novembro até 19 de novembro.



## Cláusula segunda

### Concorrentes

1. A participação é gratuita e aberta a todos os cidadãos e cidadãs, com idade igual ou superior a 18 anos, excetuando-se os membros do Júri;
2. Os/As concorrentes devem apresentar-se individualmente ou em conjunto;
3. Cada participante poderá apresentar até duas fotografias;
4. O número de participantes é ilimitado.
5. Os trabalhos de fotografia apresentados têm de ser relativos ao tema do presente concurso: “ *Na ótica da Igualdade*”.

## Cláusula Terceira

### Condições e especificações técnicas

1. Os/As participantes deverão apresentar as fotografias com as seguintes especificidades:
  - a) Os/As concorrentes devem apresentar os seus trabalhos em papel e em formato digital.
  - b) As fotografias, em formato digital, terão que ter o tamanho mínimo de 2500 pixels do lado maior, e devem ser gravadas em JPEG com qualidade máxima.
  - c) Os ficheiros digitais deverão ser gravados com o nome do participante seguido de um número no caso de concorrer com mais que uma fotografia.
  - d) As fotografias em formato digital devem ser submetidas para o email [associacaoconviver2009@gmail.com](mailto:associacaoconviver2009@gmail.com), caso a dimensão dos ficheiros a enviar ultrapasse os 25MB, recomendamos que o/a participante utilize outra plataforma para depositar as fotografias – *wetransfer* – devendo enviar sempre o email com a inscrição e a indicação do link de acesso às fotografias. De notar que a inscrição só será considerada com o envio do email. O participante deve fazer a sua identificação no corpo do email, nomeadamente nome, morada, idade, email e telefone de contacto.
  - e) As fotografias em papel terão que ser impressas em papel mate e um tamanho mínimo de 30cm do lado maior.
2. As fotografias em papel não podem ter qualquer tipo de moldura, datas, assinaturas, ou qualquer marca que permita identificar o/a autor/a;
3. As fotos podem ser a cores ou a preto e branco;
4. Todas as fotografias submetidas a concurso, devem ser completamente originais e inéditas;
5. As fotografias em papel devem ser entregues na sede da Associação Conviver, sita no Serviço de Ação Social do Município de Vila Verde, Rua Dr. João Macedo da Cunha, nº 42,

4730-760, Vila Verde, entre o dia 10 de outubro e o dia 18 de outubro, das 8h30 até às 13h00 e das 14h00 até às 16h30;

6. O incumprimento das condições expostas constituem fator de exclusão.

#### **Cláusula quarta**

##### **Júri**

1. O Júri deste concurso tem a seguinte composição:
  - a) Carlos Araújo (Representante da empresa Desitraço)
  - b) Jorge Oliveira (Jornalista no Diário do Minho);
  - c) Luísa Fernandes (Designer Gráfica na Primavera)
2. As fotografias serão apreciadas pelo júri que selecionará as cinco vencedoras até ao dia 24 de outubro;
3. O Júri eliminará do concurso qualquer fotografia que não cumpra os requisitos;
4. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos por deliberação do Júri;
5. Das decisões do Júri não há lugar a recurso.

#### **Cláusula quinta**

##### **CrITÉrios de Avaliação**

1. Serão priorizados os trabalhos que melhor personifiquem e retratem o tema em epÍgrafe;
2. Serão aplicados na avaliação das fotografias critérios estéticos, nomeadamente, perspetiva e luz, bem como a originalidade;
3. O Júri privilegiará os trabalhos em que não haja recurso a técnicas de correção ou apenas o estritamente necessário.

#### **Cláusula sexta**

##### **Divulgação dos resultados do concurso e entrega dos prémios**

1. Serão atribuídos prémios aos/às 3 concorrentes melhor classificados/as. Os prémios são os seguintes:
  - a) 1º Prémio – 150€
  - b) 2º Prémio – 100€
  - c) 3º Prémio – 50€
2. Para além destes prémios o júri reserva-se no direito de atribuir duas menções honrosas a outras fotografias que de alguma forma se destaquem das restantes;



3. O “Prémio Público” é escolhido por votação direta do público, através de likes feitos na página oficial da Associação Conviver no Facebook.
4. A organização publicará no Facebook da Associação Conviver um álbum com a totalidade das fotografias a concurso, menos as três vencedoras e alguma que receba menções honrosas. A fotografia desse álbum que receber mais votos (contabilizados através do número de “likes” no Facebook) será a vencedora do “Prémio do Público”. A votação decorrerá entre o dia 25 de outubro e 29 de outubro.
5. Todos os participantes receberão um Certificado de Participação;
6. A divulgação dos resultados do concurso será efetuada no dia 24 de outubro, através dos órgãos de comunicação social local, do *site* do Município de Vila Verde, na página do Facebook da Associação Conviver e na respetiva página do CLDS – 3G.
7. A entrega dos prémios será realizada em cerimónia pública, na Biblioteca Municipal, aquando a abertura da Exposição, no dia 13 de novembro.
8. Os/As concorrentes premiados/as serão notificados/as por correio eletrónico e atempadamente informados sobre a hora, o dia e o local da entrega dos prémios.

#### **Cláusula sétima**

##### **Direitos**

1. Os direitos de autor das fotografias pertencem aos seus respetivos autores/as;
2. O/A participante garante que as fotografias a concurso são da sua autoria, responsabilizando-se pelo seu conteúdo, e que a respetiva publicação e exposição não infringe quaisquer direitos de autor, direitos conexos ou direitos de propriedade intelectual e industrial de terceiros;
3. No caso de fotografias com pessoas, o/a participante garante ter autorização das mesmas para a sua publicação e exposição;
4. As eventuais infrações aos pontos 1, 2 e 3 do presente artigo serão da exclusiva responsabilidade dos/as concorrentes;
5. Salvo indicação expressa, por escrito, em contrário, à Associação Conviver, é concedido a esta instituição, ao município associado, ao CLDS – 3G e aos parceiros, o direito de utilização das fotografias (em qualquer formato), apresentadas neste concurso no âmbito de ações de comunicação, promoção e desenvolvimento regional.

#### **Cláusula oitava**

##### **Disposições Finais**



1. A participação neste concurso é gratuita e implica a aceitação integral do presente regulamento;
2. Os casos omissos neste regulamento serão deliberados pelo Município de Vila Verde, pela Associação Conviver e pelo CLDS – 3G;
3. Para eventuais esclarecimentos devem contactar a Associação Conviver através do email: [assossiacaoconviver2009@gmail.com](mailto:assossiacaoconviver2009@gmail.com).

Vila Verde, 10 de outubro de 2017

